



EDITAL Nº 005/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

O Município de Horizontina - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 3.800 de 13 de junho de 2018, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Horizontina, conforme Contrato de Prestação de Serviços 89/2016 e aditivos posteriores, decorrentes do edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 33/2016.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br)
- b. **PERÍODO:** De 02/10 a 14/10/2020.
- c. **HORÁRIOS:** Até às 23h59min do dia 14/10/2020.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Ter endereço residencial cadastrado no Portal do CIEE-RS (www.cieers.org.br) em uma das seguintes cidades: Horizontina, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Doutor Maurício Cardoso, Novo Machado, Independência, Santa Rosa, Nova Candelária, Boa Vista do Buricá, São José do Inhacorá.
- d. **Estar ciente que somente poderão assumir as vagas ofertadas, os estudantes que residirem em Horizontina, exceto para as vagas dos cursos de Pedagogia, Segunda Licenciatura Em Pedagogia, Formação Pedagógica Para Portadores de Ensino Superior, Normal e Normal - Aproveitamento de Estudos.**
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Horizontina – RS.
- f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.



- i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- j. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Horizontina - RS;
 - II. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
 - III. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º.
 - IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

| NÍVEL | GRUPO | CURSO | Nº DE VAGAS |
|-------------------|--------------------|---|-------------|
| MÉDIO | 1 - Administrativo | Ensino Médio | CR |
| MÉDIO | 2 - Educação | Ensino Médio | 02 |
| MÉDIO | 3 - Vila Cascata | Ensino Médio | CR |
| MÉDIO | | Normal ou Normal-Aproveitamento de Estudos | CR |
| SUPERIOR | | Administração | CR |
| SUPERIOR | | Ciências Contábeis | 01 |
| SUPERIOR | | Ciências Econômicas | 01 |
| SUPERIOR | | Direito | CR |
| SUPERIOR | | Educação Física - Bacharel | CR |
| SUPERIOR | | Educação Física - Licenciatura | CR |
| SUPERIOR | | Engenharia Ambiental | CR |
| SUPERIOR | | Engenharia Civil | CR |
| SUPERIOR | | Nutrição | CR |
| SUPERIOR | | Pedagogia; Segunda Licenciatura Em Pedagogia ou Formação Pedagógica Para Portadores de Ensino Superior | 05 |
| SUPERIOR | | Psicologia | CR |
| MÉDIO ou SUPERIOR | | Técnico em Enfermagem ou Enfermagem | CR |
| MÉDIO ou SUPERIOR | | Técnico em Farmácia ou Farmácia | CR |
| MÉDIO ou SUPERIOR | | Técnico em Informática; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação; Tecnologia em Redes de Computadores | CR |

Observações:

- Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas existentes e futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.
- Ao se inscreverem, os estudantes do curso de **Ensino Médio** deverão fazer a opção para um dos Grupos, entre: **1 – Administrativo**, **2 – Educação** e **3 – Vila Cascata**, onde concorrerão entre si, dentro de cada grupo, para vagas existentes e futuras, respectivamente nas áreas: Administrativa das diversas Secretarias do Município de Horizontina; Secretaria de Educação; Subprefeitura e/ou Educação de Vila Cascata. O candidato aprovado somente poderá ser convocado e assumir vaga na área respectiva ao grupo que se inscreveu.



- Os candidatos dos cursos agrupados em uma mesma linha, concorrerão as mesmas vagas, entre si.

4) DA REMUNERAÇÃO

| NÍVEL | ESPECIFICAÇÕES | VALOR DE BOLSA AUXÍLIO P/HORA |
|----------|----------------------------------|-------------------------------|
| MÉDIO | Ensino Médio e Técnicos | R\$ 5,56 |
| SUPERIOR | Cursando até o 5º semestre | R\$ 7,46 |
| SUPERIOR | Cursando a partir do 6º semestre | R\$ 9,19 |

OBSERVAÇÃO: A alteração do valor de remuneração, em decorrência da mudança de semestre, somente será efetivada mediante a apresentação de atestado de matrícula e/ou frequência, atualizado e validado pela Instituição de Ensino, podendo o CIEE – RS buscar comprovação da autenticidade dos mesmos junto a Instituição que emitiu. Ressalta-se ainda que os valores de remuneração poderão sofrer alterações por força de Lei.

5) PROVAS

Em consonância com os Decretos Municipais e Estaduais e orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma online.

- DATA:** 18/10/2020
- HORÁRIO:** Estará liberado o acesso para realização da prova entre 09h00min e 10h30min, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova.
- ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.
- SITE PROVA:** www.cieers.org.br
- FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) de língua portuguesa, 10 (dez) de conhecimentos gerais e 05 (cinco) de legislação, às quais serão atribuídos pesos de forma que a soma de todas totalize 100 pontos, conforme tabela a seguir:

| | Nº QUESTÕES | PESOS | TOTAL DE PONTOS |
|-----------------------------------|-------------|-------|-----------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 15 | 4 | 60 |
| CONHECIMENTOS GERAIS | 10 | 3 | 30 |
| LEGISLAÇÃO | 5 | 2 | 10 |
| TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | 30 | | 100 |

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.
- Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
- O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
- Para realizar a prova o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS (www.cieers.org.br), com sua senha individual e localizar a prova online, na área logada, link Processos Seletivos.
- Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.



- A prova somente poderá ser realizada no dia 18/10/2020, entre às 09h00min e 10h30min.
 - Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
 - O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
 - Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
 - **O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.**
- f. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas, dentro do GRUPO ou CURSO definido na inscrição, observados os critérios estabelecidos nas OBSERVAÇÕES constantes logo abaixo do QUADRO GERAL DE VAGAS.
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I. Maior número de acertos em língua portuguesa;
 - II. Maior número de acertos em conhecimentos gerais;
 - III. Maior número de acertos em legislação;
 - IV. Maior idade;
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por GRUPO ou CURSO(S), em lista publicada no quadro de avisos e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizontina (www.horizontina.rs.gov.br), bem como site do CIEE – RS (www.cieers.org.br).
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos quanto ao gabarito, prova e a classificação preliminar está especificado no cronograma de execução do processo seletivo, ao final deste edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, através do e-mail santarosa@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, **ou entregues pessoalmente na Unidade do CIEE – RS em Horizontina**, localizado na rua Santa Rosa, 186 – Sala 04 – Galeria Pohl – Centro – Horizontina, responsável pela elaboração do processo seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).



- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Comprovar residência no município de Horizontina-RS, exceto para estudantes dos cursos de Pedagogia, Segunda Licenciatura Em Pedagogia, Formação Pedagógica Para Portadores de Ensino Superior, Normal (Magistério), Normal - Aproveitamento de Estudos.
- c. Ter mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- d. Não ter completado o período de 24 meses de estágio junto ao Município de Horizontina;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. Para prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE-RS;
- g. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra “e” e cumprido os prazos estabelecidos;
- h. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de RH para elaboração do Termo de Compromisso;
- i. Cumprir as determinações deste Edital.

9) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Horizontina, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente, priorizando o Processo Seletivo nº 001/2020 anterior a este e ainda em validade.
- b. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Horizontina serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- c. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- d. Após a convocação para admissão, apresentar-se na Prefeitura Municipal no Departamento de Gestão de Pessoas com prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data do envio da convocação, para ter conhecimento da vaga e verificar se atende os requisitos da mesma. Posteriormente, dentro deste mesmo prazo, comparecer no CIEE - Unidade de Horizontina para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumi-la;
- e. Havendo a confirmação do interesse em assumir a vaga o candidato deverá, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, apresentar ao CIEE – RS – Unidade de Horizontina a cópia de seu RG e CPF, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição e comprovante de que reside no Município de Horizontina;



- f. Após o comparecimento ao CIEE – RS – Unidade de Horizontina e atendido todos os requisitos, o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Horizontina munido do formulário de Retorno à Convocação.
- g. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- h. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;

10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

a. LÍNGUA PORTUGUESA:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. LEGISLAÇÃO

- I. Lei Orgânica do Município de Horizontina e Lei Federal 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 (Lei dos Estágios), ambas disponíveis no endereço eletrônico do CIEE – RS (www.cieers.org.br), no link de PROCESSOS SELETIVOS.

c. CONHECIMENTOS GERAIS

- I. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município de Horizontina, extraídos do endereço eletrônico www.horizontina.rs.gov.br.
- II. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente, veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.



11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários, será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizontina (www.horizontina.rs.gov.br), bem como no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS (www.cieers.org.br).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|--|---|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 005/2020 | 02/10/2020 |
| Período de Inscrição | 02/10/2020 a 14/10/2020 |
| Divulgação da homologação das inscrições | 15/10/2020 |
| Aplicação das provas | 18/10/2020 – entre 09h00min e 10h30min |
| Divulgação do gabarito oficial e prova | 19/10/2020 |
| Prazo para interposição recurso quanto ao gabarito e prova | Até as 17h do dia 20/10/2020 |
| Divulgação da classificação preliminar | 22/10/2020 |
| Prazo de recurso quanto a classificação preliminar | Até as 17h do dia 23/10/2020 |
| Divulgação da classificação final | 26/10/2020 |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do Contrato de Prestação de Serviços 89/2016 e aditivos posteriores, decorrentes do edital de licitação na modalidade de pregão presencial nº 33/2016, do Município de Horizontina, e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Horizontina, 02 de outubro de 2020.

ANTONIO OTACILIO LAJUS
Prefeito Municipal